



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



TERMO ADITIVO 001/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
SOB O Nº. 028/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS  
BARRETO E A VITALLI DISTRIBUIDORA  
EIRELI - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.119.300/0001-36, situada a Praça Dom José Thomaz, SN, Centro, Tobias Barreto - SE, CEP 49.300-000, representada legalmente por **ADILSON DE JESUS SANTOS**, Prefeito Municipal, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a **VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.539.558/0001-97, com sede na Rua Joaquim José Gomes, 85, na cidade de Itabaianinha, Estado de Sergipe, neste ato representada por **MARILZA FONTES GOMES**, portador do CPF nº 289.965.425-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de nº. 028/2021, equalizando o valor dos produtos do contrato, conforme planilha abaixo:

| ITEM                  | DESCRIÇÃO                   | SALDO  | ANTIGO   | REQ      | NOVO     | TOTAL         |
|-----------------------|-----------------------------|--------|----------|----------|----------|---------------|
| 05                    | ARROZ BRANCO                | 5.847  | R\$ 3,38 | R\$ 0,78 | R\$ 4,16 | R\$ 4.560,66  |
| 11                    | BISCOITO DOCE               | 13.415 | R\$ 2,19 | R\$ 0,80 | R\$ 2,99 | R\$ 10.732,00 |
| 12                    | BISCOITO SALGADO            | 12.469 | R\$ 2,04 | R\$ 0,70 | R\$ 2,74 | R\$ 8.728,30  |
| 45                    | POLPA DE FRUTA<br>(GOIABA)  | 4.850  | R\$ 2,87 | R\$ 0,51 | R\$ 3,38 | R\$ 2.473,50  |
| 46                    | POLPA DE FRUTA<br>(ACEROLA) | 5.151  | R\$ 2,82 | R\$ 0,31 | R\$ 3,13 | R\$ 1.596,81  |
| TOTAL DO REEQUILÍBRIO |                             |        |          |          |          | R\$ 28.091,27 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato de nº. 028/2021 - PMTB que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO**

**13.119.300/0001-36**  
PRAÇA DOM JOSÉ THOMAZ, SN – CENTRO  
TOBIAS BARRETO – SE – CEP 49.300-000



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

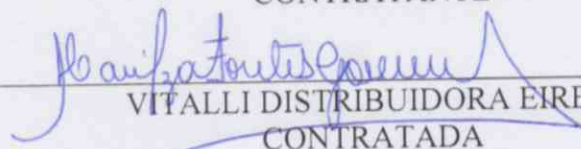


As partes elegem o foro de Tobias Barreto/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/SE, 12 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ADILSON DE JESUS SANTOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Clicia Ramos Patela

2ª Denise de Andrade Aquino